



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 029/2020

Primavera de Rondônia, RO, 14 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de criar crédito adicional especial por recursos de superávit financeiro para custear despesas com a devolução de saldo de convênio utilizado para custear despesas com aquisição veículo tipo pick-up, recursos este adquirido através da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, conforme convênio nº 156/PGE-2019.
2. É sabido que o Município necessita da aquisição deste orçamento tendo como meta a devolução do saldo do convênio e posterior prestação de contas.
3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênha, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.
4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº029/GP/2020

*“ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 927/2019 (LDO EXERCÍCIO DE 2020), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 929/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 927/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 929/2019, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 117,89 (cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.07.00	Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

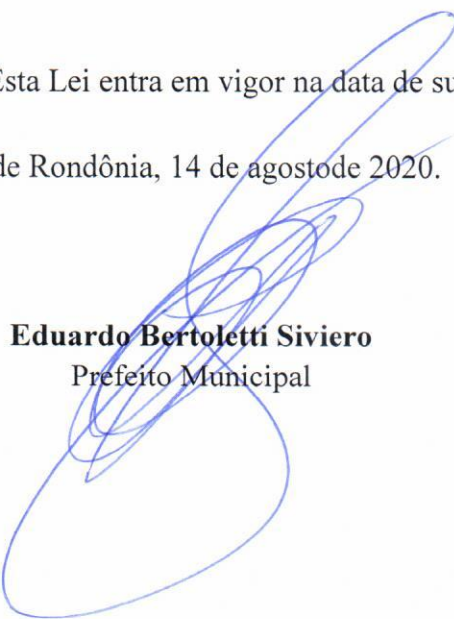
08.244.0022	Convênios para o Social	
08.244.0022.1059	Aquisição de Veículo Tipo Pick-up	
3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	117,89
Total da suplementação		117,89

Artigo 4º Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64 apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2019), a fonte de recursos 2.014.0037 - Transferências de Convêniosdo Estado - Outros (não relacionados à educação/saúde), Conta Corrente específica 47.673-0, Agência 1181-9, Banco do Brasil.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 14 de agosto de 2020.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal



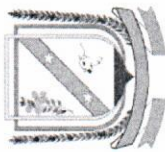


ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1059 - Aquisição de Veículo Tipo Pick-up	Devolução de saldo de convenio	Valor	Unidade					1	117,89		
Natureza da Despesa												
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01	R\$			Fonte 02		R\$		Fonte 03	R\$
3330.93	Indenizações e Restituições		2.014.0037	117,89								
Fonte: 2.014.0037 - Transferências de Convênio do Estado – Outros (não relacionados à educação/saúde)												



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

Emenda da Lei nº 927/2019 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2020)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	08 – Assistência	244 – Assistência Comunitária	0022 – Convênios para a Assistência Social	1059 - Aquisição de Veículo Tipo Pick-up	1	117,89	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 929/2019 (Lei Orçamentária Anual de 2020)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R\$	Metas 2019 R\$	Metas 2020 R\$	Metas 2021 R\$
1	08 Assistência	244 – Assistência Comunitária	0022 – Convênios para aAssistência Social	1059 - Aquisição de Veículo Tipo Pick-up	Devolução de saldo de convenio.			117,89	